

ANEXO 33

11^a Medição a Preços Iniciais



Protocolo/SETPU
Folha № 01
Ass.: F

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SEPTU

Protocolo n.: 354487/2014 Data: 27/06/2014 15:44

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ECOMIND ENGENHARIA LTDA/IC 137/2014/SETP
Assunto: MEDIDA DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA 11 MEDIDA PROVISÓRIA NO VALOR DE R
\$ 155.006,30 DO IC 137/2014 DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
36136600 36136600

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO
Setor Destino: COOT

VOLUME: 1 de 0



0000063 853216

IC 137/13

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
COOT	27.06.14	

MT INTEGRADO



15/7/14



OIC
correio
Via Dados

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Protocolo/SETPU
Folha N° 02
Ass.: F

Ilmo. Sr.

Engº. Tércio Lacerda de Almeida

SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES

Nesta

Diego Pereira Marconi
Gerente de Restauração e
Implantação
SETPU

Sr Superintendente,

Processo enviado para o
GEO-OBRAS

Data: 02/07/14

Pelo presente, estamos encaminhando a **11ª Medição Provisória** dos serviços de Pavimentação Asfáltica, executados pela ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na Rodovia MT-100 - Trecho: BR-364(B) / MT-299 - Entrº BR-070 (Barra do Garças) - Entrº MT-336 (Araguaiana) - Sub-trecho: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho, Lote: 01.2 (Ponte Branca - Ribeirãozinho), com extensão de 45,538 Km, objeto do Instrumento Contratual N° 137/2.013/00/00 - SETPU, relativo ao período de 01/05/14 a 31/05/14.

- | | | |
|---|-----|------------|
| • 11ª Medição Provisória a Preços Iniciais..... | R\$ | 155.006,30 |
| • Total a Pagar..... | R\$ | 155.006,30 |

Atenciosamente,

Engº. Zenildo Pinto de Castro Filho
Fiscal Port. SETPU n.º 025/2014
RNP N.º 120079024-3

Protocolo
2014-030
Data: 27/06/2014

Protocolo n.: 354487/2014 Data: 27/06/2014 15:44

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ECOMIND ENGENHARIA LTDA/IC 137/2014/SETP

Assunto: MEDIDA DE OBRAS

Resumo: ENCAMINHA 11 MEDIDA PROVISORIA NO VALOR DE R\$ 155.006,30 DO IC 137/2014 DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO
36136600 36136600

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO

Setor Destino: COOT

Volume: 1 de 1



0000063853216



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT-100

Trecho: BR-364(B)/MT-298- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguainana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01/2(P: Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 11º Medida Provisória

Ordem Início serviço: de 12/07/2013

Simples: 01/05/2014 a 31/05/2014

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIDAÇÃO	MEDIDAÇÃO ANTERIOR	QUANT. MEDIIDO ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE	ENCOMIND ENGENHARIA COME IND LTDA					
										Prazo de Execução (dias)	Prazo Restante (dias)	Vr. Contratual PI	Vr. Acum. Medido PI	Vr. Acum. Programado PI	Vr. Programado Próx. mês PI
										137/2013/0000-SEPTU	09/07/2013	43.753.365,40	8.248.207,41		
										Data Assinatura:	09/07/2013				
										Publicação:	09/07/2013				
										BDI:	23,31%				
										Acumulado:	12/07/2013	a	31/05/2014		
I	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO														
	Instalação de canteiro e acampamento	cj.	1.000			0,500	463,786,18	231.893,09	50,00						
	Montagem da usina de asfalto	und	1.000			0,000	49.982,38	0,00	0,00						
	Mobilização de equipamentos	cj.	1.000			1.000	78.131,87	78.131,87	100,00						
	Mobilização de pessoal	cj.	1.000			1.000	0,000	10.016,13	10.016,13	100,00					
	Desmontagem da Usina de Asfalto	und				0,000	23.959,60								
	Desmobilização de Equipamentos	cj.	1.000			0,000	78.131,87	0,00	0,00						
	Desmobilização de Pessoal	cj.	1.000			0,000	0,000	10.016,13	10.016,13	0,00					
II	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO														
	Administr. Local da obra- Pessoal	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	62.526,83	687.795,13	61,11					
	Administr. Local da obra- Alimentação	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	10.259,49	112.854,39	61,11					
	Administr. Local da obra- Veículos	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	24.961,82	274.580,02	61,11					
	Administr. Local da obra- Equip. d. controle tecn. e mobilidade	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	11.816,76	129.984,36	61,11					
	Administr. Local da obra- Despesas de consumo	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	4.183,87	46.022,57	61,11					
	Administr. Local da obra- Aluguel de residência p/ engenheiro	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	1.918,11	21.099,21	61,11					
	Administr. e Gestão Ambiental	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	13.315,29	146.468,19	61,11					
	Mantenção do Canteiro	mês	18.000	1.000		10.000	11.000	17.324,13	190.565,43	61,11					
III	TERRAPLENAGEM														
	Desmat., Destocamento e Limpeza c/ Árvores Diâmetro até 0,15 m	m ²	25.012.229,310	55.221.30.000,000		703.158,690	733.158,690	0,29	212.616,02	59,26					
	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	m ²	412.000			153.000	153.000	28.666	4.384,98	35,42					
	Destocamento de árvores D > 0,30 m	m ²				97.000	97.000	67,59	6.556,23	89,81					
	Escavação, Carga e transporte de Material de 1ª Cate. DMT 50 m	m ³	13.089,360			0,000	0,000	1.62	0,00	0,00					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 50 a 200 c/é	m ³	74.784,270			21.728,750	21.728,750	5,41	117.552,53	29,06					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 200 a 400 c/é	m ³	262.728,670			95.276,350	95.276,350	5,61	534.503,12	36,26					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 400 a 600 c/é	m ³	13.262,550			13.261,375	13.261,375	5,11	81.027,00	99,99					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 600 a 800 c/é	m ³	116.858,240			56.020,000	56.020,000	6,51	364.690,20	47,94					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 800 a 1000 c/é	m ³	121.489,210			69.065,000	69.065,000	6,88	475.167,20	56,85					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 1000 a 1200 c/é	m ³	18.006,320			18.006,250	18.006,250	7,30	131.445,62	100,00					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 1200 a 1400 c/é	m ³	24.234,570			0,000	0,000	7,65	0,00	0,00					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 1400 a 1600 c/é	m ³	72.623,630			72.303,750	72.303,750	7,94	574.091,77	99,56					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 1600 a 1800 c/é	m ³	2.246,090			0,000	0,000	8,07	0,00	0,00					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 1800 a 2000 c/é	m ³	23.590,340			23.590,000	23.590,000	8,69	204.997,10	100,00					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 2000 a 3000 c/é	m ³	245.291,800			111.578,250	111.578,250	9,75	1.087.887,93	45,49					
	Escavação, Carga e Transp. de Mat. de 1ª Categ. DMT 3000 a 5000 c/é	m ³	79.846,670			57.830,000	57.830,000	13,48	779.548,40	72,43					
	Esc. carga transp. mat. 3a cat DMT 600 a 800m	m ³	31.320,610			0,000	0,000	32,32	0,00	0,00					
	Compactação de aterro a 100 % do Procto Intermediário	m ³	660.438,240			336.123,980	336.123,980	2,79	937.785,90	50,89					
	Compactação de corpo de aterro em rocha	m ³	183.813,310			94.804,200	94.804,200	2,79	264.503,71	51,58					
	Construção de corpo de aterro em rocha	m ³	31.320,610			0,000	0,000	7,75	0,00	0,00					
	Compactação de material de "bota-fora"	m ³	1.845,310			0,000	0,000	1,90	0,00	0,00					
	Cochão drenante para rebaixo em rocha	m ³	3.359,080			0,000	0,000	75,05	0,00	0,00					
	Cochão drenante com areia	m ³	5.598,470			0,000	0,000	93,49	0,00	0,00					
	Transporte comercial d' basc. 10 m3 em rodov. não paviment. (Areia, brita, flier)	km	1.121.093,240			0,000	0,000	0,35	0,00	0,00					
	Total Terraplenagem													5.776.757,71 42,64	

Protocolo/SETPU
Folha N° 03
Ass.:

Local/ Data: Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014
Comissão de Fiscalização

Ergº Zenílido Pinto de Castro Filho
Fiscal Pcto. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 120079024-3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIDAÇÃ

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIDAÇÃO	MEDIDAÇÃO ANTERIOR	ENCOMENDA IND. E IND. LTDA		
						ACUMULADO:	12/07/2013	a 31/05/2014
IV PAVIMENTAÇÃO								
2.5.02.110.00	Regulamentação do Sub-Base	m ²	730.560.000	274.616.971	0.73	200.470.38	200.470.38	37.59
2.5.02.200.00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	132.345.000	0.000	0.000	11.61	0.00	0.00
2.5.02.200.01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	92.178.000	0.000	0.000	11.61	0.00	0.00
2.5.02.300.00	Imprensação	m ²	568.433.600	0.000	0.000	0.00	0.00	0.00
2.5.02.540.51	Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ fábrica "C"	t	38.352.030	0.000	0.000	0.27	0.00	0.00
2.5.02.501.52	Tratamento Superficial Duplo c/Banho Diluído	m ²	227.600.000	0.000	0.000	63.62	0.00	0.00
2.5.09.001.05	Transporte Local c/ basc. 10m ³ em rodov. não pav. (const.) (cascalho, massa asf.)	tkm	2.724.370.000	0.000	0.000	3.18	0.00	0.00
2.5.09.001.91	Transporte comercial c/ basc. 10 m ³ em rodov. não pav. (const.) (Areia, brita, filler)	tkm	4.236.144.110	509.804.381	509.804.381	0.67	341.568.93	18.71
2.5.09.002.91	Transporte comercial c/basc. 10 m ³ em rodov. pavimento. (filler)	tkm	442.734.947	0.000	0.000	0.55	0.00	0.00
V AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO								
2.5.02.999.01	Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP 50/70					0.00	0.00	0.00
2.5.02.999.02	Fornecimento de Asfáltico Diluído CM - 30					0.00	0.00	0.00
2.5.02.999.03	Fornecimento da Emulsão Asfáltica RR-2C					0.00	0.00	0.00
2.5.09.009.01	Transporte de Cimento Asfáltico CAP 50/70					0.00	0.00	0.00
2.5.09.009.03	Transporte de Asfáltico Diluído CM - 30					0.00	0.00	0.00
2.5.09.009.05	Transporte da Emulsão Asfáltica RR-2C					0.00	0.00	0.00
VI OBRAS DE ARTE CORRENTES								
2.5.04.001.00	Escavação a manual em mat. 1a cat.	m ³	604.660	0.000	0.000	62.97	0.00	0.00
2.5.04.001.01	Escavação a manual reat.comp/lat. mat. 1a cat.	m ³	464.520	0.000	0.000	67.59	0.00	0.00
2.5.04.001.01	Escavação aérea mec. aérea mecânica de vala em mat. 1a cat.	m ³	2.223.900	0.000	0.000	6.12	0.00	0.00
2.5.04.100.73	Corpo de BSTC D= 1,00 m CA=2, indl. Berços e dentes AC/BC/PC	m ³	1.708.476	0.000	0.000	9.96	0.00	0.00
2.5.04.101.53	Boca BSTC D= 1,00m normal AC/BC/PC	m	196.000	0.000	0.000	853.03	0.00	0.00
5.5.04.999.01	Remoção de bueiros existentes	und	14.000	0.000	0.000	2.394.37	0.00	0.00
5.5.04.999.07	Demolição de disp. De concreto simples	m	48.000	0.000	0.000	89.58	0.00	0.00
2.5.09.001.91	Transporte com c/ basc. 10 m ³ em rod. Não pav (brita e areia)	t.km	33.679.960	0.000	0.000	172.03	0.00	0.00
2.5.09.001.90	Transporte com. c/ car. em rod. não pav. (cimento)	t.km	4.263.540	0.000	0.000	0.55	0.00	0.00
2.5.09.002.90	Transporte com. c/ car. em rod. pav. (cimento)	t.km	6.272.270	0.000	0.000	0.75	0.00	0.00
Total Obras de Arte Correntes								
Local/Data:	Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014							
Comissão de Fiscalização								

Engº Zenídio Pinto de Castro Filho
 Fiscal Port. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 120079024-3

Protocolo/SETPU
 Folha N.º 04
 Ass.: F

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
PAVIMENTAÇÃO URBANA



Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT-100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garcas) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-tote 01 2(P-Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 11* Medição Provisória

Ordem Início serviço: de 12/07/2013

Simples : Periodo Med: 01/05/2014 a 31/05/2014

Acumulado : 12/07/2013

UNID. QUANTIDADE CONTRATO

NESTA MEDIDAÇÃO

MEDIDAÇÃO ANTERIOR

ACUMULADO

VALOR ACUMULADO R\$

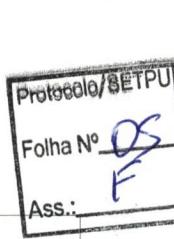
% EXE

VII DRENAGEM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIDAÇÃO	MEDIDAÇÃO ANTERIOR	ACUMULADO	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
2504 400 01	Valeta prot. Cortes c/revest. Vegetal - VPC01	m	1.854.000	0.000	0.000	0.000	0.00	105,52
2504 401 01	Valeta prot. aterros c/revest. Vegetal - VPA01	m	3.801.000	0.000	0.000	0.000	0.00	98,05
2504 400 53	Valeta prot. cortes c/revest. Concr. - VPC 03 - AC/BC	m	342.000	0.000	0.000	0.000	0.00	123,87
2504 401 53	Valeta prot. cortes c/revest. Concr. - VPA 03 - AC/BC	m	344.000	0.000	0.000	0.000	0.00	126,18
2504 500 57	Dreno longitudinal prof. p/ corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	13.099.000	0.000	0.000	0.000	0.00	111,40
2504 501 52	Dreno longitudinal prof. p/ corte em rocha - DPR 02 - AC/BC	m	1.050.000	0.000	0.000	0.000	0.00	71,71
2504 502 52	Boca saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 02 - AC/BC	und	33.000	0.000	0.000	0.000	0.00	154,91
2504 900 53	Sanjetas triangulares de concreto - STC 03 - AC/BC	m	4.118.000	0.000	0.000	0.000	0.00	39,39
2504 900 54	Sanjetas triangulares de concreto - STC 04 - AC/BC	m	3.490.000	0.000	0.000	0.000	0.00	31,67
2504 901 51	Sanjetas trapezoidais de concreto - SZC 01 - AC/BC	m	0.000	0.000	0.000	0.000	0.00	54,50
2504 901 52	Sanjetas trapezoidais de concreto - SZC 02 - AC/BC	m	0.000	0.000	0.000	0.000	0.00	33,39
2504 910 53	Meio-fio de concreto - MFC 03 AC/BC	m	566.000	0.000	0.000	0.000	0.00	32,17
2504 910 55	Meio-fio de concreto - MFC 05 AC/BC	m	0.000	0.000	0.000	0.000	0.00	32,47
2504 940 52	Descida d'água tipo rápido- canal retâng. DAR 02 AC/BC	m	0.000	0.000	0.000	0.000	0.00	91,07
2504 941 83	Descida d'água tipo rápido- canal retâng. DCD 03 AC/BC	m	0.000	0.000	0.000	0.000	0.00	203,88
2504 930 53	Caixa coletora de sanjetas - CCS 03 - AC/BC	und	0.000	0.000	0.000	0.000	0.00	1.723,74
2504 991 51	Tampa Concr. p/ caixa colet. (4 nervuras) - TCC 01 - AC/BC	und	3.000	0.000	0.000	0.000	0.00	183,63
2504 942 51	Entrada d'água EDA 01 - AC/BC	und	5.000	0.000	0.000	0.000	0.00	46,69
2504 942 52	Entrada d'água EDA 02 - AC/BC	und	2.000	0.000	0.000	0.000	0.00	55,90
2504 950 61	Dissipador de energia - DES 01 - AC/PC	und	54.000	0.000	0.000	0.000	0.00	242,66
2504 950 62	Dissipador de energia - DES 02 - AC/PC	und	22.000	0.000	0.000	0.000	0.00	288,54
2504 950 71	Dissipador de energia - DES 01 - AC/BC/PC	und	18.000	0.000	0.000	0.000	0.00	287,78
2504 950 99	Dissipador de energia - DES 01 - AC/BC	und	2.000	0.000	0.000	0.000	0.00	323,19
2509 001 91	Transp. Com/c/basc. 10m em rodov. não paviment. (areia brita)	t.km	2.370.017,310	0.000	0.000	0.000	0.00	0,55
2509 001 40	Transp. Local/c/areoceria em rodov. não paviment. (cimento)	t.km	12.097,283	0.000	0.000	0.000	0.00	0,75
2509 001 90	Transp. Comercial c/ carroceria em rodov. paviment. (cimento)	t.km	55.708,798	0.000	0.000	0.000	0.00	0,52
2509 002 90	Transp. Comercial c/ carroceria em rodov. paviment. (cimento)	t.km	252.402,323	0.000	0.000	0.000	0.00	0,35
	Total Drenagem							0,00

Local/Data: Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014

Comissão de Fiscalização



Engº Zenílio Pinto de Castro Filho
 Fiscal Port. SETPU Nº 075/2014 - RNP Nº 120079024-3



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
PAVIMENTAÇÃO URBANA

RESUMO DE MEDIDA

RESUMO DE MEDIDA									
Obras: Pavimentação Asfáltica		Prazo de Execução (dias)		Prazo de Execução (dias)		Prazo de Execução (dias)		Prazo de Execução (dias)	
Rodovia: MT-100		Prazo Contratual PI		Vr. Contratual PI		Vr. Acum. Medido PI		Vr. Acum. Programado PI	
Trecho: BR-384(B)/MT-289- Entr. BR-070 (Barra do Garcês) Entr. MT-336 (Araquiana)		09/07/2013		09/07/2013		43.753,365,40		43.753,365,40	
Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-Jóque 01,21(P.Branca-Ribeirãozinho)		09/07/2013		8.248,207,41		8.248,207,41			
Referência: 111 Medida Provisória									
Ordem Início serviço: de 12/07/2013									
Período Med:		Simples: 01/05/2014 a 31/05/2014		Acumulado: 12/07/2013 a 31/05/2014		ENCOMIND ENGENHARIA COMÉCIE IND LTDA			
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIDA	MEDIDA ANTERIOR	QUANT. MEDIÓ ACUMULADO	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
VIII	OBRAS COMPLEMENTARES								
5 S 05 300 52	Enrocamento de pedra jogada - PC	m ³	913,550			0,00	0,00	70,36	0,00
S/c	Remoção e relocação de cerca	m	34.946,000			0,00	0,00	11,45	0,00
2 S 06 410 00	Cerca de arame farpado c/ suporte de madeira	m	21.232,000			0,00	0,00	22,37	0,00
3 S 08 414 00	Recomposição total de cerca com mourão de madeira	m	2.123,000			0,00	0,00	20,66	0,00
Total Obras Complementares									0,00
IX	IGNALIZAÇÃO								
4 S 06 000 01	Defensa maleável dupla (forn. / impl.)	m	126,000			0,00	0,00	216,89	0,00
4 S 06 000 02	Ancoragem de defesa maleável dupla (forn. / impl.)	m	128,000			0,00	0,00	243,04	0,00
4 S 06 110 01	Pintura faixa - tinta durabilidade 3 anos	m ²	22.646,580			0,00	0,00	28,84	0,00
4 S 06 110 02	Pintura setas e zebrações - tinta durabilidade 3 anos	m ²	140,930			0,00	0,00	43,25	0,00
4 S 06 121 01	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional	und	26.312,000			0,00	0,00	13,88	0,00
4 S 06 121 11	Fornec. e coloc. De tachão bidirecional (redutores-4m)	und	404,000			0,00	0,00	40,06	0,00
4 S 06 200 02	Fornecimento e implantação placa sinaliz. totalmente refletiva	m	386,7340			0,00	0,00	365,16	0,00
4 S 08 001 01	Redutor de velocidade (sonorizador) com largura de 5,00m	m	1.056,12,000			0,00	0,00	476,47	0,00
Total Sinalização									0,00
X	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL								
2 S 05 100 00	Enlevaramento	m ²	9.700,000			0,00	0,00	8,29	0,00
2 S 05 101 00	Semeadura mecânica	ha	54,600			0,00	0,00	1.478,00	0,00
2 S 05 102 00	Hidrossemeadura	m ²	733.583,700			0,00	0,00	1,79	0,00
3 S 01 330 00	Regulatização mecânica da faixa de domínio	m ²	1.092.200,000			0,00	0,00	0,25	0,00
2 S 05 120 01	Plantio de arbusto (h=0,50m)	und	10.336,000			0,00	0,00	31,34	0,00
2 S 05 030 00	Expurgo de Jazida	m ²	51.681,900			0,00	0,00	2,74	0,00
Total Recuperação Ambiental									0,00
TOTAL GERAL									
DEDUZIR VALOR MEDIDA ANTERIOR									
VALOR DESTA MEDIDA									
Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medida em									
R\$ 155.006,30 (Cento e cinquenta e cinco mil seis reais e trinta centavos),									
Local/ Data: Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014									
Comissão de Fiscalização									
<i>Engº Zenídio Bento de Castro Filho</i>									
<i>Fiscal Port. SETPU N° 025/2014 - RNP N.º 120079024-3</i>									
Protocolo/SETPU									
Folha N° 06									
Ass.: F									

Protocolo/SETPU
Folha N° 06
Ass.: F

R\$ 155.006,30 (Cento e cinquenta e cinco mil seis reais e trinta centavos),
TOTAL GERAL
DEDUZIR VALOR MEDIDA ANTERIOR
VALOR DESTA MEDIDA

Local/ Data: Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014
Comissão de Fiscalização



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

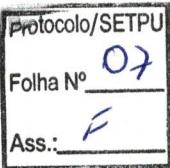
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES

CONTROLE FINANCEIRO

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014

Fiscalização

Fiscal Port. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 120079024-3
Engº Zenaldo Philipe de Castro Elíto





FIRMA
Encomind Engenharia Com e Ind
Ltda

Instrumento Contratual N.º 137/2013/000-000-
SETPU
 GOVERNO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 INÍCIO DOS SERVIÇOS 12/07/13
 TÉRMINO DOS SERVIÇOS 03/01/15

SITUAÇÃO FÍSICA DA OBRA EM 31/05/2014

Sub-trecho:

Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho - Lote 01.2 (P. Branca - Ribeirãozinho)

Engº Zenílio Pinto de Castro Filho

Fiscal Port. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 120079024-3

		OBRA:		Pavimentação Asfáltica					
RODOVIA:	MT-100	TRECHO:	Br-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garcas) Entr. MT-336 (Araguaiana)						
SUBTRECHO:	Sub-trecho: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho - Lote 01.2 (P. Branca - Ribeirãozinho)	LOCAL:	Alto Araguaia/Ponte Branca/Ribeirãozinho/MT						
EXTENSÃO:	45,538 km								
PARA:	: Eng.º Tércio Lacerda de Almeida								
		EQUIPAMENTOS NA OBRA:		<input type="checkbox"/> CAM BASC. 12 M3 <input type="checkbox"/> DISTR AGREGADOS <input type="checkbox"/> PÁ CARREGADEIRA <input type="checkbox"/> ROLO COMPACT. VIBR. <input type="checkbox"/> MOTONIVELADORA <input type="checkbox"/> TRATOR DE PNEU CBT <input type="checkbox"/> VIBROACABADORA <input type="checkbox"/> 1 ROLO PNEU <input type="checkbox"/> ESCAV. HIDRÁULICA <input type="checkbox"/> ROLO LISO TEMA TERRA <input type="checkbox"/> CAMINHÃO ESPARGIDOR 2 <input type="checkbox"/> GRADE DISCO <input type="checkbox"/> CAMINHÃO APOIO					
PREÇOS INICIAIS	43.753.365,40	VALORES OUTROS							
PREV. REAJUSTE	-								
TOTAL	43.753.365,40								
A PLATÉ 11º MEDIDA	8.248.207,41								
REAJUSTE	275.731,01								
TOTAL	8.523.938,42								
A PI	35.505.157,99								
REAJUSTE	2.485.361,06								
TOTAL	37.990.519,05								
		PONTE BRANCA							
		MT-100							
		CONCLUIDO							
		ATACADO							
		CONCLUIDO							
		CONCLUIDO							
		BASE							
		SUB-BASE							
		SUB-BASE LANÇADA							
		DRENAGEM SUPERFICIAL							
		SINALIZAÇÃO							
		OBRAS COMPLEMENTARES							
		RECUPERAÇÃO AMBIENTAL							
		Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014							
		</td							

FIRMA  Encomind Engenharia Com e Ind Ltda		OBRA: Pavimentação Asfáltica	
Instrumento Contratual N.º	137/2013/00000-SETPU	RODOVIA:	MT-100
GOVERNO DE MATO GROSSO		TRECHO:	Br-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA		SUBTRECHO Sub-trecho: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho - Lote 01.2 (P. Branca - Ribeirãozinho)	
INÍCIO DOS SERVIÇOS	03/01/15	LOCAL:	Alto Araguaia/Ponte Branca/Ribeirãozinho/MT
DATA:		EXTENSÃO:	45,538 Km
PARA:	: Eng.º Tércio Lacerda de Almeida		
VALORES	PREÇOS INICIAIS	43.753.365,40	EQUIPAMENTOS NA OBRA:
VALORES	PREV. REAJUSTE	-	<input type="checkbox"/> DISTR AGREGADOS
VALORES	TOTAL	43.753.365,40	<input type="checkbox"/> 3 CAMINHÃO PIPA
VALORES	A PIA TÉ 11ª MEDIDA	8.248.207,41	<input type="checkbox"/> 1 D65
VALORES	REAJUSTE	275.731,01	<input type="checkbox"/> 2 MOTONIVELADORA
VALORES	TOTAL	8.523.938,42	<input type="checkbox"/> 1 VIBRO-ACABADORA
VALORES	A PI	35.505.157,99	<input type="checkbox"/> 2 VIBRO-HIDRÁULICA
VALORES	REAJUSTE	2.485.361,06	<input type="checkbox"/> 2 CAMINHÃO ESPARGIDOR
VALORES	TOTAL	37.990.519,05	<input type="checkbox"/> 1 CAMINHÃO PNEU
		RIBEIRÃOZINHO	ACESSO PARA RIBEIRÃOZINHO
		ESTACA 0	ESTACA 281 + 8,0
ATACADO		CONCLUÍDO	
Quilometragem	0,0	1,00	5,62%
Estaqueamento	00	4	% A REALIZAR
TERRAPLENAGEM		ATERRO	
PAVIMENTAÇÃO	BASE	3,26	
PAVIMENTAÇÃO	REGULARIZAÇÃO E SUB-BASE	3,84	
DRENAGEM SUPERFICIAL	SUB-BASE LANÇADA	3,92	
SINALIZAÇÃO	SUB-BASE LANÇADA	4,00	
OBRAS COMPLEMENTARES		5,46	
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		5,69%	
SERVÍCIOS		ATERRO	
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014		100,00%	
		94,31%	
		0,00%	100,00%
		0,00%	100,00%
		0,00%	100,00%
		0,00%	100,00%

Protocolo/SETPU
Folha N° 09
Ass.: F



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Gargás) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 11ª Medição Provisória

Ordem inicio serviço: de 12/07/2013

Período Medido: 01/05/14 a 31/05/14

FOLHA N° 01/01

PLANILHA PARA CÁLCULO
ADMINISTRAÇÃO LOCAL
MANUTENÇÃO DO
CANTEIRO

ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE (MÊS)	OBSERVAÇÃO
Administração local da obra - pessoal	1,00	
Administração local da obra - alimentação	1,00	
Administração local da obra - veículos	1,00	
Administração local da obra - equip p/ contr tecnol e mob	1,00	
Administração local da obra - despesas de consumo	1,00	
Administração local da obra - aluguel de resid p/ engenheiro	1,00	
Administração e gestão ambiental	1,00	
Manutenção do canteiro	1,00	

Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014

Fiscalização


Engº Zenildo Pinto de Castro Filho
Fiscal Port. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 120079024-3

Protocolo/SETPU
Folha N° 10
Ass.: F

Protocolo/SETPU
Folha Nº 11
Ass.: P

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA					
Obra: Pavimentação Asfáltica Rodovia: MT -100 Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguiana) Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho) Referência: 11ª Medição Provisória Ordem início serviço: de 12/07/2013 Período Medido: 01/05/14 a 31/05/14						PLANILHA DE CÁLCULO DA ÁREA DE LIMPEZA DE ÁREAS C/ 0,15M	
ESTACAS INICIAL		LARGURAS (m) ESQUERDA DIREITA TOTAL			SOMA DAS LARGURAS	D/2 (m)	ÁREAS (m²)
ROD MT-100							
5.600		15,00	15,00	30,00			
5.595		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.590		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.585		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.580		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.575		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.570		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.565		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.560		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.555		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
5.550		15,00	15,00	30,00	60,00	50,00	3.000,000
TOTAL 30.000,000							
Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014 Comissão de Fiscalização							
Engº Zeníldo Pinto de Castro Filho Fiscal Port. SETPU N.º 026/2014 - RNP N.º 120079024-3							



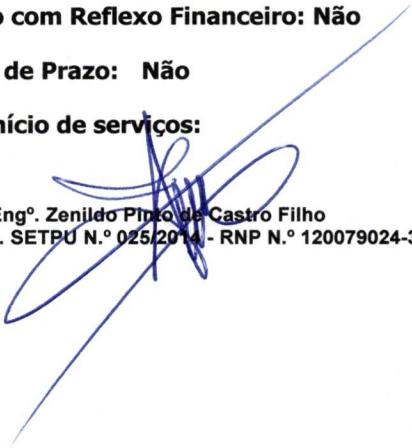
**Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pav. Urbana**

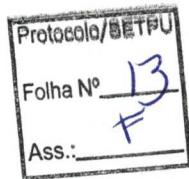
Protocolo/SETPU
Folha Nº 12
Ass.: F

• **Contratos Novos de Pavimentação de Rodovias**

- : Rodovia: MT 100**
- : Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)**
- : Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)**
- : Extensão: 45,538 Km**
- : Firma: Encomind Engenharia Com e Ind Ltda**
- : Instrumento Contratual n.º 137/2013/00/00 - SETPU**
- : Prazo Contratual: 540 dias consecutivos**
- : Termínio Previsto: 03/01/15**
- : Ordem de Início de Serviços: 12/07/2013**
- : Metas – Exercício:**
- : Naturezas dos Serviços: Pavimentação Asfáltica**
- : Valor Empenhado:**
- : Valor Contratual (PI): R\$ 43.753.365,40**
- : Valores Medidos a PI: R\$ 8.248.207,41**
- : Valores Medidos reajustamento: R\$ 275.731,01**
- : Termo Aditivo com Reflexo Financeiro: Não**
- : Termo Aditivo de Prazo: Não**
- : Ordem de reinício de serviços:**

Engº. Zenildo Pinto de Castro Filho
Fiscal Port. SETPU N.º 025/2014 - RNP N.º 120079024-3





BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	Firma: Encomind Engenharia Com e Ind Ltda Instrumento Contratual N.º 137/13/00/00-SETPU Ordem de Serviço: 12 / 07 / 2013
FISCALIZAÇÃO: Engº Zenildo P. de Castro Filho	
Rodovia: MT - 100	Prazo: 540 dias
Trecho: BR 364/MT-299 (B.Garças) - Entrº MT-336	Obra: Pavimentação Asfáltica
Sub-Trecho: Alto Araguaia-P.Branca-Ribeirãozinho	
Extensão: 45,538 Km	
Desempenho relativo aos serviços da 11ª Medição Provisória	
Serviços Executados entre 01 / 05 / 2014 a 31 / 05 / 2014	

A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,8				
2) Pessoal	0,8				
3) Instalações	0,8				
4) Cronograma Físico	0,8				
5) Qualidade dos Serviços	0,8				
6) Atend. à Fiscalização	0,8				
7) Administração da Obra	0,8				

DESEMPENHO

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	DESEMP. PARCIAL = <u>(NxP)</u> 10 8 = 0,80
1) Equipamento	0,8	1,50	1,2	
2) Pessoal	0,8	1,50	1,2	
3) Instalações	0,8	0,50	0,4	
4) Cronograma Físico	0,8	2,00	1,6	
5) Qualidade dos Serviços	0,8	3,00	2,4	
6) Atend. à Fiscalização	0,8	1,00	0,8	
7) Administração da Obra	0,8	0,50	0,4	
TOTAL	5,6	10,00	8	
OBSERVAÇÕES:				
LOCAL E DATA	Cuiabá-MT, 02 de Junho de 2014			
				Engº Fiscal

C) Visto do Superintendente de Obras Especiais


Superintendente de Obras Especiais

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 11ª MIDIÇÃO PROVISÓRIA MT-100

Rodovia: MT - 100

Trecho : BR-364 (B) / MT-299 - Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-366 (Araguaia)

Sub-Trecho: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho

Lote Constr.: 01.2 (Ponte Branca - Ribeirão zinho)

Extensão: 45,538 km

Coordenadas: Início 16°45'13.20"S - 52°50'38.89"O / Fim 16°29'29.03"S - 52°41'56.78"O



Foto 1

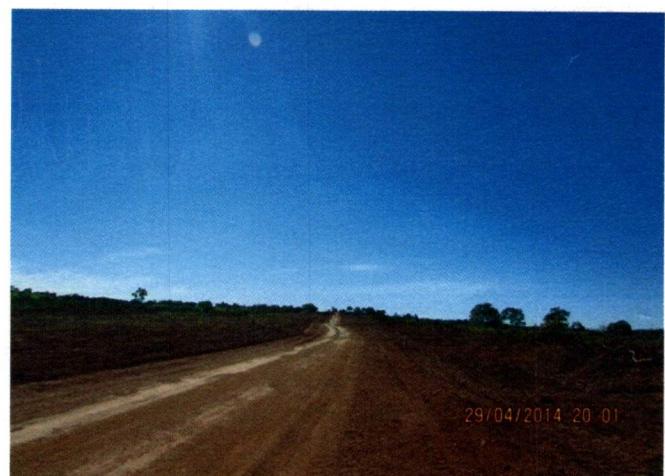


Foto 4



Foto 2



Foto 5



Foto 3

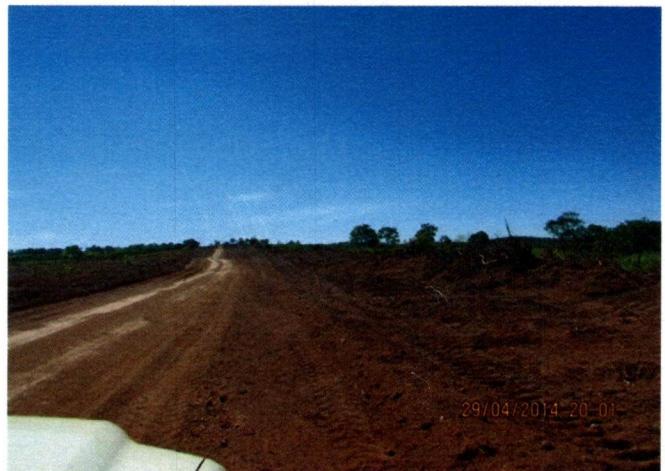
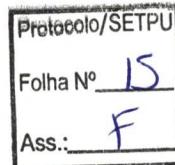


Foto 6



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU



PROC. Nº: 354482/14

FLS.: 15

DATA: 27 / 06 / 14

Encaminhamos o presente processo ao setor Setor /SETPU.

Este protocolo informa que numerou o referido processo de folhas 01 a 15.

Por ser verdade, confirmo e assino.
Cuiabá, 27 / 06 / 14

Davane Rosa
Gerente de Protocolo/SETPU

Do Engº Ricardo M. da Guia
Para análise e conferências.

00000 27/06/2014

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de
Transportes/SUOT/SETPU

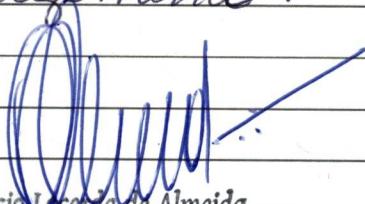
Assinado
Após conferências

02/07/14

Assinado
Engº Civil Ricardo Marques da Guia
CREA/MT 02711/VD
RNP 1204056374
Matrícula: 81447

A SAT
A medida em referência encontra-se
apta para pagamento.

Em 02/07/2014



Engº Tercio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de
Transportes/SUOT/SETPU

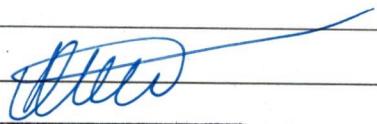
A SAGES
Para autorizar pagamentos.

Em 31/7/14



Engº Aluor Alvelos Leferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

A SOCOFI



Para Programar Pagamento
Valdisio Juliano Viñato
Secretário Adjunto de Gestão
SETPU

Em 03/07/14

Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br/	NOTA	Série do Documento: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e
---	------	---

Encomind Engenharia Ltda

Rodovia Ana Helder Landra - Vila dos Linhos
CEP 78340-570 - Cuiabá - MT
valfinata@guardian.com.br
Inscrição Municipal 6217 - CPF/CNPJ 14 915 029/0001-08

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Data de Emissão da Nota	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributado fora do município	30/06/2014 14:41:38	30 A3 FA	267
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
03.507.415/0022-79	62557	Mato Grosso Governo do Estado
Endereço	Número	Complemento
Cen Centro Político Administrativo		RUA RJ QUADRA01 LOTE 05 SETOR A
CEP	Cidade / UF	Telefone
78050-950	Cuiabá / MT	
		e-mail
		fransuise.17@hotmail.com

Descrição dos Serviços

111 MEDIDAÇĀO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUTADOS NA RODOVIA MT-100 TRECHO: BR-364 (B) / MT-229 - ENTRº 111 MEDIDAÇĀO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUTADOS NA RODOVIA MT-100 TRECHO: BR-364 (B) / MT-229 - ENTRº BR-370 (BARPA DO GARÇAS) - ENTRº MT-336 ARAGUAIANA - RIBEIRAOZINHO. LOTE01,2 (PONTE BRANCA-RIBEIRAOZINHO). COM EXTENSĀO DE 45,538 KM. OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 137/2.013/00/00-DETPU.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Alíquota	Item da LC116/2003	Cod. Nacional Atividade Econômica
5,00	792	4211101
R\$ 155.006,30	R\$ 7.750,32	Não

Retenções de Impostos

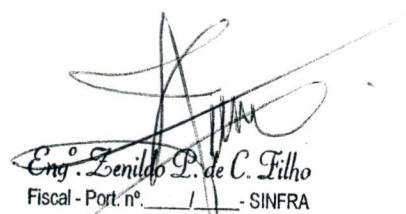
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00					

R\$ 155.006,30

Valor Líquido da Nota Fiscal

Informações Complementares

• PROCON-MT, Av. Hist. R. Mend., 917, B. Araés, Ed. Eldorado Ex. Center CEP 78008000-Cba/MT Fone: 151 e 65-3613-8500



Engº Zenildo P. de C. Filho
Fiscal - Port. nº 1 - SINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Folha N.º 17
Setor: COOT/SINFRA
Ass.:

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO
168466/2014	195225	2014
CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
60510	LANCAMENTOS DIVERSOS - 37686	



NOME
ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ
14.915.029/0001-08

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDERECO
Rod HELDER CANDIA, SN - KM 3,5

BAIRRO
ZONA RURAL

FINALIDADE
Licitação



A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

no Diamant
PARA CONSTAR EU, MARCIO SILVA FRANCO PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 30 DIAS.

quarta-feira, 02 de julho de 2014



Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 02 de Junho de 2014.





ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

Protocolo/SEGU
Folha N° 10
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA nº 172789/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA KM 3,5

BAIRRO: VALE DOS LIRIOS

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

14.915.029/0001-08

INSC. ESTADUAL

13109829-2

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

07.101.536/0001-42

02.837.996/0001-10

NOME/RAZÃO SOCIAL

KAMAI AGROMERCIAL LTDA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####</p



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 040132014-88888029
Nome: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.915.029/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

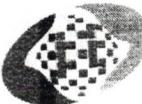
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

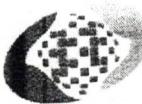
Emitida em 17/02/2014
Válida até 16/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

 PREVIDÊNCIA SOCIAL		GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	
		PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	04/2014
		5 - IDENTIFICADOR	14.915.029/0001-08
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 14.915.029/0001-08 ENCOMIND ENGENHARIA LTDA ROD ARQUITETO HELDER CANDIA SN KM 3,5 RIBEIRÃO DO LIPA CUIABA MT CEP 78005-970		6 - VALOR DO INSS	28.014,29
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	17.856,82
		10 - ATM/MULTA E JUROS	3.032,07
		11 - TOTAL	48.903,18
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

 PREVIDÊNCIA SOCIAL		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS	
		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
		4 - COMPETÊNCIA	04/2014
		5 - IDENTIFICADOR	14.915.029/0001-08
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 14.915.029/0001-08 ENCOMIND ENGENHARIA LTDA ROD ARQUITETO HELDER CANDIA SN KM 3,5 RIBEIRÃO DO LIPA CUIABA MT CEP 78005-970		6 - VALOR DO INSS	28.014,29
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)		7 -	
		8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	17.856,82
		10 - ATM/MULTA E JUROS	3.032,07
		11 - TOTAL	48.903,18
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			



Comprovante de Transação Bancária

GPS

Data da operação: 06/06/2014 - 16h56
Nº de Controle: 220.108.728.465.953.088 | Autenticação Bancária: 003.611.062.714.099

Protocolo SETPU
Folha 1
Ass. *21*

Net Empresa

Conta de débito: Agência: 417 | Conta: 43550 - 3 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: ENCOMIND ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA | CNPJ: 14.915.029/0001-08

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

01. NOME / FONE: ENDRESCO
ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
(65) 36483300
ROD ARQ HELDER CANDIA 3,5

02. VENCIMENTO

(Uso Exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importânci a correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

03. CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
04. COMPETÊNCIA	04/2014
05. IDENTIFICADOR	14915029000108
06. VALOR DO INSS	R\$ 28.014,29
07.	
08.	
09. VALOR OUTRAS ENTIDADES	R\$ 17.856,82
10. ATM/MULTA E JUROS	R\$ 3.032,07
11. TOTAL	R\$ 48.903,18

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

A GPS - Guia da Previdência Social acima foi paga através dentro das condições especificadas, conforme Ordem de Serviço INSS/DAF nº 205, de 10.3.1999.

O lançamento consta no extrato de *Conta-Corrente*, da data de pagamento 06/06/2014, sob o n.º de protocolo 5162100.

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

Autenticação

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvintoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente ENCOMIND ENGENHARIA LTDA:14915029000108 ,

Seu arquivo FAeT1hc8mjN00008.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 07/05/2014 às 12:22:30.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é: C3E2D840D9D1D7F24040404040404040CD1E137658200063..

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA:14915029000108
Inscrição Transmissor: 14.915.029/0001-08

Responsável: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
Inscrição Responsável: 14.915.029/0001-08
Competência: 04/2014
NRA: FAeT1hc8mjN00008
Base de Processamento: MT - Cuiabá
Código de Recolhimento: 155
Contato: WAGNER LUIS DA CRUZ
Telefone: 006536483300

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
85860000004 877301801400 507568200810 491502900015
85860000004 569101801407 507568200011 491502900015
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

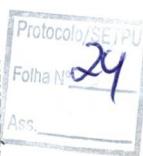
DATA: 07/05/2014
HORA: 11:20:23
PÁG : 0001/0035

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08			
COMP: 04/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100	FAP: 1,22 RAT ADJUSTADO: 3,66			
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08			
NOME TRABALHADOR				
REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL			
BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL			
PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO CAT			
CONTRIB SEG DEVIDA	OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO			
DEPÓSITO	CBO JAM			
ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS 404,25	212.15961.96-2 446,48	07/08/2012 01 01 07/04/2014 68,05	07/04/2014 68,05	07825 0,00
ALEXANDRE CORREA DE MELLO 1.000,00	108.64074.84-8 0,00	02/01/2014 01 01 80,00	01/01/2014 80,00	01223 0,00
ALONSO FERREIRA DAS NEVES 4.808,00	106.67134.78-3 0,00	07/08/2012 01 01 384,65	07/08/2012 482,92	04110 0,00
ALTAIR PAZELLI 2.127,54	123.89368.50-8 0,00	07/10/2013 01 01 170,21	07/10/2013 191,47	04110 0,00
ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA 2.339,50	124.68754.25-7 0,00	01/04/2013 01 01 187,17	01/04/2013 257,34	04110 0,00
ANDERSON ALVES PINHEIRO 1.372,22	136.46356.97-8 0,00	01/10/2013 01 01 109,77	01/10/2013 123,49	07241 0,00
ANDERSON SOUZA CAMPOS 1.436,69	131.53857.40-6 0,00	06/05/2013 01 01 114,93	06/05/2013 129,30	0,00 0,00
ANDRE LUIS SOARES FABRO 4.414,00	204.65276.38-2 0,00	21/05/2013 01 01 353,12	204.65276.38-2 482,92	0,00 0,00
ANDRE RAFAEL FACHINI 2.383,72	127.70083.40-8 0,00	29/10/2012 01 01 190,69	29/10/2012 262,20	0,00 0,00
ANDREA GONCALVES DE OLIVEIRA MATOS 5.642,00	127.25328.40-5 0,00	20/05/2013 01 01 451,36	20/05/2013 482,92	0,00 0,00
ANTENOR PEREIRA DE SOUZA 1.883,50	106.67143.19-7 0,00	06/09/2012 01 01 150,69	06/09/2012 169,51	0,00 0,00
ANTONIO FRANCISCO DE JESUS 2.214,35	126.44051.40-3 0,00	01/04/2013 01 01 07151	01/04/2013 243,57	0,00 0,00
ANTONIO FRANCISCO DE PEIXOTO 1.142,32	120.91768.86-5 0,00	07/08/2012 01 01 05174	07/08/2012 91,38	0,00 0,00
ANTONIO TAVARES DO NASCIMENTO 1.869,10	131.47798.40-1 0,00	01/10/2013 01 01 05174	01/10/2013 168,21	0,00 0,00
APARECIDA LUZIA L DELVECHIO 1.252,39	130.08299.40-6 0,00	07/08/2012 01 01 05174	07/08/2012 100,19	0,00 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800003805 877301801400 507568200810 491502900015
85860000004 569101801407 507568200011 491502900015

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO:		
								DEPÓSITO	CBO	JAM
BENVINDO GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	0,00	108.61647.66-9	07/08/2012	01	01		523,35	0,00	09131
6.541,78		0,00	482,92							
CARLITO PEREIRA DE CASTRO	0,00	126.19105.40-6	01/10/2013	01				112,32	0,00	09922
1.403,96		0,00	126,35							
CARLOS PEREIRA DE SOUZA	0,00	164.32769.10-9	01/10/2013	01				169,69	0,00	05174
2.121,15		0,00	190,90							
CAROLINA SILVA FERNANDES	0,00	206.64110.95-3	01/03/2013	01				108,87	0,00	04110
1.360,96		0,00	122,48							
CATARINO FILHO AGUERO	0,00	190.27492.45-2	24/03/2014	01				86,63	0,00	04142
1.082,99		0,00	86,63							
CICERO RODRIGUES FERNANDES	0,00	124.40223.59-1	12/04/2013	01				225,81	0,00	09191
2.822,57		0,00	310,48							
CLESTIO RODINET SAMPAIO	0,00	200.82597.32-9	07/08/2012	01	01			249,27	0,00	01414
3.115,94		0,00	342,75							
DANIELE CRISTIANE HUNNIG	0,00	128.27505.40-3	03/04/2014	01				166,99	0,00	04110
2.087,45		0,00	187,87							
DANILO RODRIGUES MEDEIRO	0,00	203.72188.33-2	04/04/2014	01				76,51	0,00	04110
956,45		0,00	76,51							
DANNER KENNEDY MAGALHAES DE MATOS	0,00	131.05790.40-2	18/03/2013	01				112,40	0,00	04110
1.405,07		0,00	126,45							
DAVINO BATISTA PEREIRA	0,00	107.11046.74-0	07/08/2012	01	01			144,71	0,00	09922
1.803,86		0,00	162,79							
DEAN PERES SIQUEIRA	0,00	130.22145.40-2	07/04/2014	01				162,27	0,00	04141
2.028,41		0,00	182,55							
DEBORA FONTES LEITE	0,00	125.39525.60-3	06/03/2014	01				337,89	0,00	02515
4.223,53		0,00	464,58							
DERALDO FRANCISCO DE SALLES	0,00	120.51469.81-6	02/05/2013	01				313,17	0,00	03123
3.914,50		0,00	430,59							
DERMIVAL MENDES DIAS	0,00	120.60374.18-0	07/08/2012	01	01			229,02	0,00	07825
2.862,72		3,00	314,89							



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SETIP
MODALIDADE : "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8588000003805 877301801400 5075682008¹ 0 49150290015
85860000004 569101801407 507568200011 491502900015

DIEGO DE SOUZA PACHECO	0,00	204.43737.68-6	02/05/2013	01
1.483,64	0,00	133,52	118,69	04110
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	0,00	128.24196.51-5	15/04/2014	01
2.250,91	0,00	247,60	180,07	07151
DONIZETE MOREIRA CANTO	0,00	100.90771.89-0	07/08/2012	01
5.430,00	0,00	482,92	434,41	09922
DRAILTON JOAO DA SILVA	0,00	206.35483.51-8	17/04/2014	01
448,43	0,00	35,87	35,87	09922
EDIELSON DA SILVA OLIVEIRA	0,00	128.70251.14-0	11/02/2014	01
1.075,86	0,00	86,06	86,06	04110
EDILSON DO ESPIRITO SANTO BARBOSA	0,00	126.96594.40-8	01/02/2014	01
2.044,59	0,00	184,01	163,57	0,00
EDSON FERNANDES	0,00	128.06273.65-1	22/03/2013	01
7.186,44	0,00	482,92	574,91	07151
ELAINE CRISTINA DE ALBUQUERQUE	0,00	126.52944.40-3	18/12/2012	01
3.227,64	0,00	355,04	258,22	04110
ELAINE VIEIRA DIAS	0,00	129.91476.40-2	02/05/2013	01
2.271,55	0,00	249,87	181,72	0,00
ELIAS DE OLIVEIRA MAGALHAES	0,00	127.54320.40-9	21/01/2013	01
6.528,39	0,00	482,92	522,27	02124
ELIZITANIA DE OLIVEIRA FILHO	0,00	167.59878.11-7	02/09/2013	01
1.130,14	0,00	90,41	90,41	0,00
ENIO CORREIA	0,00	124.75881.46-3	07/08/2012	01
1.084,00	0,00	86,72	86,73	01414
ERCVLES GOMES DE OLIVEIRA	0,00	129.04591.38-0	13/06/2013	01
3.209,66	0,00	353,06	256,77	0,00
ERENILSON VERISSIMO PEREIRA	0,00	130.11161.40-1	01/03/2014	01
1.878,31	0,00	169,04	150,26	07825
EURIPEDES NATALIO DA SILVA	0,00	07/08/2012	01	04110
1.872,00	0,00	168,48	149,77	0,00

**RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO" RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA**

858800003805 877301801400 507568200810 491502900015
858600000004 569101801407 507568200011 491502900015

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	PIS/PASEP/C-		ADMISSÃO		SIMPLES: 1		RAT: 3,0		FPAS: 507		OUTRAS ENT: 0079	
		REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB	SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO	JAM	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08	
EVALDO GOMES	2.795,00	0,00	126.08673.40-8	21/03/2014	01	223,61	0,00	04110					
FABIANO SANTOS SILVA	415,08	157,82	160.89752.86-0	19/02/2014	01	307,45	09131	0,00					
FRANCISCO MARIANO DOS SANTOS	2.610,06	0,00	123.10146.82-5	23/08/2012	01	45,82	05174	0,00					
FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO EBOLI	5.425,00	0,00	124.58075.18-7	01/03/2013	01	287,10	04110	0,00					
GENEIR RAMOS DE OLIVEIRA	1.872,00	0,00	148,92	01/03/2013	01	0,00	04110	0,00					
GILBERTO MARQUES DE CAMARGO	2.338,41	0,00	107.72883.77-4	07/08/2012	01	168,48	09922	0,00					
HEITOR DIVINO DE OLIVEIRA	2.756,30	0,00	18/10/2012	01	0,00	0,00	0,00						
HILTON LIRA SILVA	1.265,24	0,00	126.12783.40-9	07/08/2012	01	149,77	0,00						
HORALDO FRANCISCO DE SOUZA	1.713,32	0,00	127.00257.42-3	07/08/2012	01	0,00	0,00						
ILSON MARQUES DE JESUS	3.286,46	0,00	130.94658.40-6	23/08/2013	01	257,22	0,00						
INGRID DE ARRUDA FRANCA	2.115,18	0,00	130.94658.40-6	23/08/2013	01	0,00	0,00						
IVANILDO FERREIRA NOGUEIRA	0,00	0,00	131.35388.40-8	02/01/2013	01	101,21	0,00						
JACKELINE BERNARDINO DOS SANTOS	1.609,24	0,00	161.90434.83-6	01/02/2014	01	190,36	0,00						
JEAN GARY YLONIS	1.077,28	0,00	161.75985.71-1	01/10/2013	01	0,00	0,00						
			182,34	01/10/2013	01	137,06	09191	0,00					
			361,51	01/10/2013	01	262,91	0,00						
			13/02/2014	01	169,21	0,00							
			190,36	01/10/2013	01	0,00	0,00						
			0,00	01/10/2013	01	162,08	0,00						
			182,34	01/10/2013	01	0,00	0,00						
			0,00	01/04/2014	01	86,18	0,00						

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/05/2014
HORA: 11:20:23
PÁG : 0005/0035

858800003805 877301801400 507568200810 491502900015
85860000004 569101801407 507568200011 491502900015

NOME TRABALHADOR	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL. 13° SAL. PREV SOC BASE CÁL. PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	INSCRIÇÃO:	FAP:	RAT AJUSTADO:	CBO
						14.915.029/0001-08	1,22	3,66	JAM
JESUTINO MARTINS CORREA 1.940,97	0,00	0,00	106.13211.12-7 28/01/2014 01 174,68	155,28	0,00				07825
JOAO LIBERATO R DOS REIS 2.738,65	0,00	0,00	120.34877.40-5 07/08/2012 01 301,25	219,10	0,00				04110
JOENIL OLIVEIRA DA SILVA 1.787,97	0,00	0,00	162.42354.32-3 08/10/2012 01 160,91	143,03	0,00				0,00
JONE SANTANA DE PINHO 1.215,57	192,20	127.76047.40-3 01/02/2014 01 192,20	112,62	10/04/2014 J 112,62	0,00				09922
JOSE ARAUJO DE SANTANA 9.672,19	0,00	108.48037.57-7 01/04/2013 01 482,92	773,78	0,00					07825
JOSE BENTO DOS SANTOS 4.218,27	0,00	102.47797.43-7 07/08/2012 01 464,00	337,47	0,00					0,00
JOSE FIGUEIREDO DE MATOS 998,00	0,00	162.32025.40-8 21/11/2006 01 79,84	25/11/2006 01 0,00	0,00					0,00
JOSE HUGNELSON DE LIMA ROSA 2.457,63	0,00	124.55391.65-7 15/01/2014 01 270,33	196,62	0,00					04110
JOSE MANOEL DE MELO 2.833,97	0,00	106.16260.43-9 21/08/2012 01 311,73	226,72	0,00					05174
JOSE PAULO DA SILVA 4.075,05	0,00	124.75835.31-3 07/08/2012 01 448,25	326,01	0,00					04110
JOSE ROBERTO NERES OLIVEIRA 1.533,80	0,00	131.39859.50-2 29/09/2012 01 138,04	0,00	0,00					04110
JOSE SOARES DOS SANTOS 5.982,00	0,00	106.65189.01-7 07/08/2012 01 482,92	478,57	0,00					07151
JOSUE HENRIQUE DOS REIS CAVALC 2.775,15	0,00	203.74189.85-9 11/10/2012 01 305,26	222,01	0,00					0,00
JOVAIR SAMUEL VIEIRA GUIMARAES 5.689,76	0,00	125.16932.98-9 26/09/2013 01 482,92	455,19	0,00					04110
JULIANO RANGEL FERNANDES 4.427,00	0,00	127.95667.40-3 22/09/2012 01 482,92	354,16	0,00					04110



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800003805 877301801400 507568200810 491502900015
858600000004 569101801407 507568200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	COD REC: 155	COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA							FAP: 1,22
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL	PIS/PASEP/CT	ADMISSÃO	CAT	RAT AJUSTADO: 3,66
			PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	OCOR	DATA/COD	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
			BASE CÁL	PREV SOCIAL			
KESNEL DESTIN	979,25	0,00	138.40149.18-4	02/04/2014	01	78,34	09922
LAERCIO DE ARRUDA SILVA	204,40	0,00	206.50757.38-0	25/04/2014	01	16,35	04142
LEONARDO SANTANA	4.547,18	0,00	122.33919.20-5	07/08/2012	01	01	0,00
LUCIANO NARCIZO	1.052,42	0,00	482,92	23/11/2007	01	363,78	04110
LUCIONE ARAUJO DO NASCIMENTO	2.027,05	0,00	127.34140.65-0	28/12/2007	01	84,19	0,00
LUIZ FELIPE TAGUE FRAES VASQUES	2.498,56	0,00	0,00	07/08/2012	01	162,16	07825
MANOEL CUSTODIO JUNQUEIRA	830,00	0,00	133.24535.40-8	182,43	0,00	0,00	02149
MARCELO DA SILVA NUNES	3.071,88	0,00	124.17217.51-3	01/07/2013	01	199,88	0,00
MARCIO AGUIAR DA SILVA	1.000,00	0,00	17/04/2008	274,84	01	31/07/2009	05174
MARCO ANTONIO LEOCADIO DA ROSA	2.469,32	0,00	0,00	0,00	0,00	66,41	0,00
MARCONDES GONCALVES FERREIRA	1.110,31	0,00	128.04514.40-6	02/01/2014	01	245,75	04110
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	241,07	0,00	337,90	80,00	0,00	0,00	01231
MARCOS JOSE DANTAS FERNANDES	4.936,39	0,00	122.95025.99-2	18/05/2013	01	80,01	0,00
MARENIL RODRIGUES DA SILVA CARVALHO	564,00	0,00	88,82	01/04/2014	01	88,83	05174
			125.52454.22-6	22/04/2014	01	19,29	0,00
			123.98123.11-3	15/04/2014	01	0,00	0,00
			0,00	07/08/2012	01	0,00	07102
			127.15061.40-6	18/02/2014	01	398,92	0,00
			0,00	53,12		0,00	04110

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85880003805 877301801400 507568200810 491502900015
85860000004 569101801407 507568200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA COMP: 04/2014 COD REC:155 COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CT CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO
MARILIA DE OLIVEIRA MERRELES 1.083,33	0,00	201.08433.35-2 164.27428.90-0	12/02/2014 07/10/2013	01 01	04110 86,66 0,00 07825 0,00
MARIOLAM GOMES RIBEIRO 1.219,97	0,00	124.16265.83-2 124.80638.26-1	07/08/2012 06/02/2014	01 01	09191 97,59 0,00 05141 0,00
MARIOZAN DOS SANTOS SILVA 3.498,74	0,00	279,90 384,86	75,03	75,04	05199 0,00 07825 0,00
MARISA APARECIDA LARA 937,93	0,00	25/04/2014 18,22	18,22	18,22	0,00 0,00 0,00 0,00
MARLON DA SILVA PINHO 227,82	0,00	25/03/2014 118,58	01	105,41	04110 0,00 0,00 0,00
MAURICIO FERREIRA DA SILVA 1.317,60	0,00	164.10267.12-7 163.74232.04-7	07/08/2012 01/04/2014	01 01	662,04 482,92 0,00 0,00 0,00 0,00
MAURILIO CORDEIRO CARDOSO JR 8.275,56	0,00	78,91 05/09/2013	78,91 01	78,91	07825 0,00 0,00 0,00
MIKAEL FERREIRA BONFIM 986,40	0,00	170.00112.55-5 127.21235.40-2	50,52 13/08/2013	50,52 01	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
MOACIR PEREIRA DO NASCIMENTO 631,60	0,00	138.90789.31-4 02/04/2014	81,51 01	81,51	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
NARDI CABREIRA 1.033,28	0,00	120.43454.59-7 01/04/2014	01	116,81 131,40	09922 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
NIVALDO ESTEVON DOS ANJOS 1.018,98	0,00	28/01/2014 124.16808.48-8	01	111/04/2014 62,82	09922 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
PAULO NICACIO DO NASCIMENTO 1.460,08	0,00	188,30 124.78328.22-6	01	122,88 138,23	03011 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
PAULO SERGIO DA COSTA 596,89	188,30	07/08/2012 01/04/2014	01 01	09922 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	
PEDRO PEREIRA DE LIMA 1.535,98	0,00	124.78328.22-6 210.57929.14-1	01/04/2014 124,68	110,82 0,00	09922 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RAFAEL MORAES DA SILVA 1.385,36	0,00				

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

85880003805 877301801400 507568200810 491502900015
858600000004 569101801407 507568200011 491502900015

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO
					BASE CÁL PREV SOCIAL				DEPÓSITO	CBO JAM	
RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	3.311,28	0,00	123.60373.89-9	0,00	07/08/2012	01	01			09922	
RICARDO RAUSCH	8.168,00	0,00	123.53558.67-6	0,00	07/08/2012	01	01			04110	
ROSENILTON SILVA QUEIROZ	5.379,75	0,00	121.49094.18-7	0,00	07/08/2012	01	01			0,00	
ROSIMERE VICTOR DA SILVA	773,76	0,00	123.79853.05-5	0,00	01/04/2013	01				05141	
SEBASTIAO CARLOS DE OLIVEIRA	4.276,23	0,00	125.94983.40-5	0,00	07/08/2012	01	01			0,00	
SWINTHIL JOACKIM LOPES PEREIRA	2.116,06	0,00	128.44372.40-8	0,00	16/08/2012	01	01			0,00	
TAN-A CRISTINA FERREIRA GOMES	1.403,54	0,00	126.99813.40-2	0,00	11/09/2013	01				05141	
TATIANE PENHA LEITE	300,00	0,00	130.32805.40-5	0,00	126,31					0,00	
TEODORO NUNES DA SILVA	2.454,57	0,00	130.32805.40-5	0,00	25/04/2014	01				03516	
THIAGO GOMES GADELHA	2.852,79	0,00	133.81130.40-3	0,00	24,00					0,00	
TOMAZ DAVI DOS REIS	1.706,46	0,00	132.85788.27-4	0,00	08/02/2013	01				05174	
VALDECIR HANSEN	1.000,00	0,00	108.18326.47-3	0,00	270,00					0,00	
VALDIR DIAS FURTADO	1.106,76	0,00	123.16312.94-4	0,00	10/10/2013	01				04110	
VICENTE BELEM DE OLIVEIRA NETO	2.297,85	0,00	105.66070.18-6	0,00	313,80					0,00	
VILSEMAR PEREIRA TRINDADE	919,10	0,00	129.04607.98-8	0,00	09/10/2013	01				04110	
			122.10991.78-3	0,00	18/12/2012	01	01			0,00	
			01/09/2003	0,00	252,76					04110	
			73,53	0,00	22/06/2006	01	01			0,00	

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE
GFIP – SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MEF

DATA: 07/05/2014
HORA: 11:20:23
PÁG.: 0009/0035

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SETIP MCRA 17006 : "FRANCO" - RECOHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

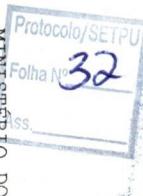
858800003805 877301801400 507568200810 491502900015
858600000004 569101801407 507568200C11 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
COMP: 04/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100	FIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA	CONTRIB	SEG DEVIDA	DATA/COD	MOVIMENTAÇÃO	CBO JAM
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL
WAGNER LUIS DA CRUZ SILVA			0,00	0,00	0,00
WALDERO MARQUES DE OLIVEIRA	5.769,40	0,00	128.98269,40-0	01/10/2013	01 01 461,55
WALTMAR DA PAIXAO GUIMARAES	2.116,33	0,00	131.32829,40-3	07/08/2012	01 01 190,46
	1.654,98	0,00	129.66065,40-2	01/04/2013	01 132,39

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8588C0003805 877301801400 507566200810 491502900015
858600000004 569101801407 507566200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA COMP: 04/2014 COD REC:155 COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLES: 1	RAT: 3,0	PIS/PASEP/CTI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08 FAP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66 INSCRIÇÃO: 14.915.029/0001-08
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO	CBO JAM					
ANDRESSA DA SILVA BITENCOURT 327,51	0,00	161.03565.27-9	12/08/2013	07	6,55	0,00	04110			
GEDIEL ANDREO DA SILVA 338,80	0,00	157.59579.48-0	18/03/2014	07	6,77	0,00	04110			
IVISSON ROCHA DA CONCECAO 180,69	0,00	167.54061.53-8	12/08/2013	07	3,61	0,00	04110			
LAURIANY DE SOUSA CARDOSO 327,51	0,00	154.45875.43-5	17/03/2014	07	6,55	0,00	04110			
LUAN CARLOS VIEIRA NOBRE 327,51	0,00	155.17169.52-3	12/08/2013	07	6,55	0,00	04110			
NATIELY SILVA MELLO 338,80	0,00	138.17322.44-4	18/03/2014	07	6,78	0,00	04110			
PERICLES VINICIUS RODRIGUES RIBEIRO 338,80	0,00	131.22637.04-8	18/03/2014	07	6,78	0,00	04110			
RENAN MARCOS DE SOUZA NOBRE 338,80	0,00	207.19588.38-8	18/03/2014	07	6,77	0,00	04110			
THAIS SILVA DE LIMA 327,51	0,00	148.38419.60-7	12/08/2013	07	6,55	0,00	04110			



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800003805 877301801400 507568200810 491502900015
858600000004 569101801407 507568200011 491502900015

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA COMP: 04/2014 COD REC:155 COD GPS: 2100	FPAS: 507	OUTRAS ENT: 0079	SIMPLS: 1	RAT: 3,0	FAP: 1,22	RAT AJUSTADO: 3,66			
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC	PIS/PASEP/CTI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CBO
			BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	DEPÓSITO				JAM
ANDERSON JUNIOR VIEIRA DE CARVALHO 942,76	130.42684.40-6 307,97	130.42684.40-6 307,97	130.42684.40-6 307,97	02/09/2013	01	24/04/2014	11	05199 0,00	0,00
CLENILDA GABRIEL DE SOUZA 659,41	164.52708.25-3 304,73	164.52708.25-3 304,73	164.52708.25-3 304,73	17/01/2014	01	16/04/2014	13	05141 0,00	0,00
ELSON SOARES DA COSTA 2.426,67	124.07213.15-9 970,67	124.07213.15-9 970,67	124.07213.15-9 970,67	19/04/2013	01	25/04/2014	11	04110 0,00	0,00
FLAVIO BENEDITO GOMES CAMARGO 287,74	161.96685.56-3 160,64	161.96685.56-3 160,64	161.96685.56-3 160,64	07/02/2014	01	07/04/2014	13	04110 0,00	0,00
LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 343,04	128.19339.40-0 325,87	128.19339.40-0 325,87	128.19339.40-0 325,87	09/08/2013	01	06/04/2014	11	07825 0,00	0,00
ROOSEVELT SAMYS DA SILVA 3.186,20	124.04248.86-5 286,93	124.04248.86-5 286,93	124.04248.86-5 286,93	01/03/2014	01	29/04/2014	13	03516 0,00	0,00
SAMUEL FERREIRA DA SILVA 60,68	165.64564.37-1 190,54	165.64564.37-1 190,54	165.64564.37-1 190,54	04/02/2014	01	04/04/2014	13	07152 0,00	0,00
TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR									
308.143,64	3.532,15	28.230,14	3.532,15						
		23.926,29							0,00

Protocolo/SEFIP
Folha N° 33
Ass.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - M.F.

DATA: 07/05/2014
HORA: 11:20:23
PÁG : 0012/0035

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1
 COMP: 04/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100 RAT: 3, 0
 FAPP: 1,22 RAT AJUSTADO: 3,66
 TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA N° DE CONTROLE: N2e0fl1tDh00000-5
 INSCRIÇÃO: 14.915.029/001-08
 LOGRADOURO: ARQ HELDER CANDIA3KM35 BAIRRO: ZONA RURAL
 Cidade: CUIABA
 CNAE: 4211101
 CAT QUANT REMUNERAÇÃO SEM 13º REMUNERAÇÃO 13º BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13º PREV SOC
 01 129 297.381,21 984,80 301.498,19
 07 9 2.845,93 0,00 2.845,93
 TOTALS. 138 300.227,14 984,80 304.344,12
 3.532,15
 0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/05/2014
HORA: 11:20:23
PÁG.: 0013/0035

EMPRESA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
COMP: 04/2014 COD REC: 155 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0
Nº DE CONTROLE: N2EOF11th00C00-5
TOMADOR/OBRA: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
LOGRADOURO: ARQ HELDER CANDIA3KM35 UF: MT CEP: 78005-970
CIDADE: CUIABA TELEFONE: 0065 3648 3300
CNAE: 4211101
CNAE PREPONDERANTE: 4211101
CNAE: 4211101

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 45.871,11 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:
SALÁRIO FAMÍLIA: 215,85 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF:
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

COMPENSAÇÃO 04/2014 PERÍODO FINAL:
PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR SOLICITADO:
VALOR ABATIDO: 72.843,52 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
42.521,43

REtençãO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,30

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 0,00 25 ANOS:
15 ANOS: 0 QUANTIDADE: 0,00 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS
H : 0 I1: 3 I2: 0 I3: 4 I4: 0 J : 5 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 4 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/06/2014 - 15:28:21

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012010907**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **10/06/2014**

Hora de Emissão: **15:28:21**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA , S/N VALE DOS LÍRIOS CUIABA MT

CNAE : Construção de rodovias e ferrovias

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **14.915.029/0001-08**

Razão Social : **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexactidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **10/07/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2992TT2MUT7922K**

Página **1 de 2**



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 10/06/2014 - 15:28:21

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012010907**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **10/06/2014**

Hora de Emissão: **15:28:21**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

14.915.029/0001-08 - ENCOMIND ENGENHARIA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(I)S, RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

02.837.996/0001-10 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO AS PARTICIPAÇÃO(OES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

05.105.045/0001-44 - NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(OES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

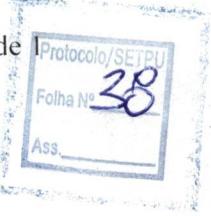
Esta Certidão tem validade até **10/07/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **T2992TT2MUT7922K**

Página **2** de **2**

[Retornar](#)

© Copyright 2001-2014 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.915.029/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:31:33 do dia 14/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2014.

Código de controle da certidão: **DC64.2154.E9F5.A443**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/05/2014 - 11:20:23

01-RAZÃO SOCIAL/NAME ENCOMIND ENGENHARIA LTDA					01-AL. JUS. FGTS
					(0065) 36483300
03-FPAS	04-SIMPLES	05-ARMENHARÇAS	06-QTDE TRABALHADORES	07-AL. FGTS	
507	1	476.096,74	207		8

08-CÓD. RECOLHIMENTO	09-10 RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/ATIVIDADE	11-COMPETÊNCIA	12-AL. FGTS
155	018080-1	14.915.029/0001-08	04/2014	07/05/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL	14-ENCARGOS	15-VALOR A RECOLHER
38.087,73	0,00	38.087,73

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2014

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800003805 877301801400 507568200810 491502900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 07/05/2014 - 11:20:23

01-RAZÃO SOCIAL/NAME ENCOMIND ENGENHARIA LTDA					01-AL. JUS. FGTS
					(0065) 36483300
03-FPAS	04-SIMPLES	05-ARMENHARÇAS	06-QTDE TRABALHADORES	07-AL. FGTS	
507	1	476.096,74	207		8

08-CÓD. RECOLHIMENTO	09-10 RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/ATIVIDADE	11-COMPETÊNCIA	12-AL. FGTS
155	018080-1	14.915.029/0001-08	04/2014	07/05/2014

13-DEPÓSITO + CONTRIB. SOCIAL	14-ENCARGOS	15-VALOR A RECOLHER
38.087,73	0,00	38.087,73

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/05/2014

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858800003805 877301801400 507568200810 491502900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 07/05/2014 - 17h39

Nº de controle: 985.543.265.900.086.757 | Autenticação bancária: 058.579.010

Conta de débito: **Agência: 417 | Conta: 43550-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ENCOMIND ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA | CNPJ: 14.915.029/0001-08**Código de barras: **85880000380-5 87730180140-0 50756820081-0 49150290001-5**Empresa/Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA: **814915029**CNPJ/CEI: **14.915.029/0001-08**Cod. convênio: **0180**Competência: **04/2014**Data de validade: **07/05/2014**Data de débito: **07/05/2014**Valor do pagamento: **R\$ 38.087,73**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente ENCOMIND ENGENHARIA INDUSTRIA LTDA , junto à Agência 417, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
jRA?sjtf 4mGQS8dz 5Axx4k77 2VDh#feq dtXOTTOu kILu3Ceo LGOBknrY GpFjfifDu
AQXK4sfO WgepjqqJs hTVX?H2L mzGTtGO* XYLwjcf* ipUYk8EW B2emKP?y HMmsRWbP
@XmgjkTQ r6Cz5xtV OLmyQiOl bX@jnXXC n2qOCT7B 92oWgfvb 00500724 00880008
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
--	----------------------------	--	--

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14915029/0001-08

Razão Social: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Endereço: ROD ARQ HELDER CANDIA SN KM 3 / ZONA RURAL / CUIABA / MT / 78005-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060902235624583605

Informação obtida em 12/06/2014, às 11:30:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana

MT Intermodal

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS							Nº 374/14	Data: 30/06/2014			
DISCRIMINAÇÃO			FATURAMENTO								
CREADOR	PROCESSO	I. C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	SALDO DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
Encomind	354487/14	137/13	11º Med.	43.753.365,40	8.093.201,11	35.660.164,29	155.006,30	14.000.579-8	44.90.51	151	R\$ 35.505.157,99
TOTAL PROGRAMADO							155.006,30				

OBS.: Ref. Aos Serv. De Conservação Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-100, conforme IC - 137/13
Elaborada em: 30/06/14

AUTORIZO:

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras e Transportes

Engº Alaor Alves Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

Econ. Paulo da Silva Costa
Superintendente Adm. e Financeira

Valdísio Juliano Viniato
Secretário Adjunto Executivo

Econ. Cícero Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana





**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/07/2014 - 09:31:56

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012246769**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **16/07/2014**

Hora de Emissão: **09:32:00**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA , S/N VALE DOS LÍRIOS CUIABA MT

CNAE : Construção de rodovias e ferrovias

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **14.915.029/0001-08**

Razão Social : **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **15/08/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **299ALT2277BM22L9**

Página **1 de 2**

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 16/07/2014 - 09:31:56

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0012246769**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **16/07/2014**

Hora de Emissão: **09:32:00**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

14.915.029/0001-08 - ENCOMIND ENGENHARIA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

02.837.996/0001-10 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

05.105.045/0001-44 - NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **15/08/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **299ALT2277BM22L9**

Página **2** de **2**

[Retornar](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Folha nº 45
Setor: COOT/SETPU
Ass: *freder*

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14915029/0001-08

Razão Social: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Endereço: ROD ARQ HELDER CANDIA SN KM 3 / ZONA RURAL /
CUIABA / MT / 78005-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063002153925779590

Informação obtida em 16/07/2014, às 10:30:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE
ESTADO DAS CIDADES
SECID



PROC. Nº: 354487/14

FLS.: 46 fls - Landymila - SOCOFI

DATA:

À COFI
Para Pagamento
16/07/14

Paulo da Silva Costa
Supervidente de Orçamento
(Contabilidade Financeira)

A USCI
Após análise devolver para o
Setor de origem
13/10/14

Franciane Albuquerque Souza
Coordenadora Financeira

Obs: foi intitulado a 1ª versão da folha de nº 16 da
nota fiscal para movimento da contabilidade.

Em 16/10/14

ATB

Moto Guzzi

ESTADO DA GIÁDEA
SEGUNDO



GOVERNADOR DO ESTADO DA GIÁDEA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	8010	8011	8012	8013	8014	8015	8016	8017	8018	8019	8020	8021	8022	8023	8024	8025	8026	8027	8028	8029	8030	8031	8032	8033	8034	8035	8036	8037	8038	8039	8040	8041	8042	8043	8044	8045	8046	8047	8048	8049	8050	8051	8052	8053	8054	8055	8056	8057	8058	8059	8060	8061	8062	8063	8064	8065	8066	8067	8068	8069	8070	8071	8072	8073	8074	8075	8076	8077	8078	8079	8080	8081	8082	8083	8084	8085	8086	8087	8088	8089	8090	8091	8092	8093	8094	8095	8096	8097	8098	8099	80100	80101	80102	80103	80104	80105	80106	80107	80108	80109	80110	80111	80112	80113	80114	80115	80116	80117	80118	80119	80120	80121	80122	80123	80124	80125	80126	80127	80128	80129	80130	80131	80132	80133	80134	80135	80136	80137	80138	80139	80140	80141	80142	80143	80144	80145	80146	80147	80148	80149	80150	80151	80152	80153	80154	80155	80156	80157	80158	80159	80160	80161	80162	80163	80164	80165	80166	80167	80168	80169	80170	80171	80172	80173	80174	80175	80176	80177	80178	80179	80180	80181	80182	80183	80184	80185	80186	80187	80188	80189	80190	80191	80192	80193	80194	80195	80196	80197	80198	80199	80200	80201	80202	80203	80204	80205	80206	80207	80208	80209	80210	80211	80212	80213	80214	80215	80216	80217	80218	80219	80220	80221	80222	80223	80224	80225	80226	80227	80228	80229	80230	80231	80232	80233	80234	80235	80236	80237	80238	80239	80240	80241	80242	80243	80244	80245	80246	80247	80248	80249	80250	80251	80252	80253	80254	80255	80256	80257	80258	80259	80260	80261	80262	80263	80264	80265	80266	80267	80268	80269	80270	80271	80272	80273	80274	80275	80276	80277	80278	80279	80280	80281	80282	80283	80284	80285	80286	80287	80288	80289	80290	80291	80292	80293	80294	80295	80296	80297	80298	80299	80300	80301	80302	80303	80304	80305	80306	80307	80308	80309	80310	80311	80312	80313	80314	80315	80316	80317	80318	80319	80320	80321	80322	80323	80324	80325	80326	80327	80328	80329	80330	80331	80332	80333	80334	80335	80336	80337	80338	80339	80340	80341	80342	80343	80344	80345	80346	80347	80348	80349	80350	80351	80352	80353	80354	80355	80356	80357	80358	80359	80360	80361	80362	80363	80364	80365	80366	80367	80368	80369	80370	80371	80372	80373	80374	80375	80376	80377	80378	80379	80380	80381	80382	80383	80384	80385	80386	80387	80388	80389	80390	80391	80392	80393	80394	80395	80396	80397	80398	80399	80400	80401	80402	80403	80404	80405	80406	80407	80408	80409	80410	80411	80412	80413	80414	80415	80416	80417	80418	80419	80420	80421	80422	80423	80424	80425	80426	80427	80428	80429	80430	80431	80432	80433	80434	80435	80436	80437	80438	80439	80440	80441	80442	80443	80444	80445	80446	80447	80448	80449	80450	80451	80452	80453	80454	80455	80456	80457	80458	80459	80460	80461	80462	80463	80464	80465	80466	80467	80468	80469	80470	80471	80472	80473	80474	80475	80476	80477	80478	80479	80480	80481	80482	80483	80484	80485	80486	8
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---



DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA DIÁRIA

CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** * * * *
--------------------------------	--	----------------------------------

PF

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES	
Município (R\$)	Município: *** * * * * *
EV (R\$):	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ:LIQ Normal

CEPROMAT

11/07/2014 10:38



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

LIQ	LIQUIDAÇÃO	25101.0001.14.001827-4
Valor Líquido: *** 155.006,30	CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** *** ***	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO

Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.51.009	Restauração de Rodovias Pavimentadas	*** 155.006,30
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 155.006,30

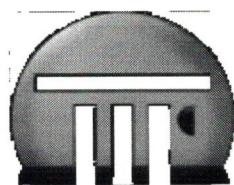


Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

48
FIPLAN

NOB	NOTA DE ORDEM BANCÁRIA		25101.0001.14.002418-7
Data de Emissão: 15/07/2014			
Nº NOBLIST:		Nº DOTLIST:	
Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA			
Unidade Gestora: 0001 - Sede			
Código Bancário: 02846.00000	Banco + Agência + C/C:001.3834.000000001042530-6	Regularização:	<i>Ass: jesus</i>
SOLICITAMOS AO Banco do Brasil S/A CREDITAR AO(S) FAVORECIDO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), LEVANDO A DÉBITO DA CONTA N° 001.3834.000000001042530-6.			
Código do Credor: 1993.01148-2			
Credor: Encomind Engenharia Comercio e Ind Ltda			
CPF/CNPJ: 14.915.029/0001-08	Município UF: Cuiabá MT		
EMP: 25101.0001.14.000579-8	Fonte de Recurso: 151		
Nº LIQ: 25101.0001.14.001827-4	Nº do Protocolo: *****		
Disponibilidade Ex. Anteriores: Não			
Forma Recebimento: DOC/TED (entre bancos)			
Banco + Agência + C/C: 237.0417.00000000043550-3			
Disp. Ex. Anteriores: Não			
Valor da Operação (R\$): *** 155.006,30	Valor por Extenso: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS *** *** *** *** ***		
Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e encontram-se em condição de pagamento.		AUTORIZO O PAGAMENTO	
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA Chefe do Núcleo Setorial de Finanças (NSF)		005402 - Cenesio Nunes de Oliveira ORDENADOR DE DESPESA	
Observações: Situação da NOB: Nota de Ordem Bancária (NOB) Normal			



Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



- [Dados da Obra](#)
- [Documentos](#)
- [Imagens](#)
- [Localização](#)
- [Contato](#)
- [Voltar para o Resultado](#)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - Conservação de Rodovia Pavimentada

DADOS DA OBRA

Órgão Público:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Bem Público:

CONSERVAÇÃO DE RODOVIA PAVIMENTADA
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-100, TRECHO: BR 364(B) MT-299 – ENTRº BR 070 (BARRA DO GARÇAS) – ENTº MT-336 (ARAGUAIANA), SEGMENTOS: ALTO ARAGUAIA – PONTE BRANCA – RIBEIRÃOZINHO, LOTE CONST.01.2 (PONTE BRANCA – RIBEIRÃOZINHO), COM EXTENSÃO DE 45,538 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO ARAGUAIA, PONTE BRANCA E RIBEIRÃOZINHO-MT.

Descrição da Obra:

45,538KM - QUILÔMETRO

Quantidade/Unidade de Medida:

INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Setor Beneficiado:

RODOVIA PAVIMENTADA

Tipo Obra:

CONSERVAÇÃO

Tipo Serviço:

RODOVIA: MT-100

Endereço:

TRECHO: BR 364/MT-299 (B. GARÇAS) - ENTº

Bairro:

MT-336 - SUB-TRECHO: ALTO

ARAGUAIA-P.BRANCA - RIBEIRÃOZINHO

Municipio:

ALTO ARAGUAIA

CEP:

78780000

ENGENHEIROS

**Engenheiro(s) de
Fiscalização:**

JOSÉ PEDRO PIRES CREA: 27584/D **INÍCIO ATIVIDADE:**
12/07/2013

**Engenheiro(s) de
Execução:**

HERMES BERNARDES BOTELHO CREA: 1401765610 **INÍCIO
ATIVIDADE:** 12/07/2013

RICARDO RAUSCH CREA: 1204125333 **INÍCIO ATIVIDADE:**
12/07/2013

ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BOZELLE CREA: 1087035 **INÍCIO**

ATIVIDADE: 12/07/2013

DADOS DO CONTRATO

**Contrato/Ano - Nº Obra:** 137/2013-1**Assinatura:** 09/07/2013**Regime de Execução:**

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Modalidade Licitação:CONCORRÊNCIA
PÚBLICA**Número/Ano:** 024/2012**Empresa Contratada:**ENCOMIND
ENGENHARIA
COMÉRCIO E
INDUSTRIA
LTDA**CNPJ:** 14.915.029/0001-08**Forma de Execução da Obra:**

DADOS DE EXECUÇÃO DA OBRA

INDIRETA

Situação/Data:

INICIADA - 12/07/2013

Prazo Inicial(Dias):

	Prazo		Prazo Total
	Aditado	(Dias):	(Dias):
540	540		1080

Valor Inicial(R\$):

	Valor		Valor Total
	Aditado	(R\$):	Atual(R\$):
45.500.062,24	8.899.474,60		54.399.536,84

Valor Total da Medição (R\$):

	Valor		Total
	Total	Material	Máq./Equip.
	(R\$):	(R\$):	(R\$):
27.642.139,13	0,00		0,00

- [Página Inicial](#)
- [Publicações](#)
- [Julgamentos](#)
- [Links](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Contato](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2011

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

UNISECI/SINIFRA
 Folha nº 51

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

CHECKLIST EXECUÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 35448712014 Contrato nº: 137/13

Vigência: 630 dias Empresa Contratada: Engegind Enga Tld e

Resumo do Objeto: Parâmentação de Rodovia MT-100

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N. do Quesito	QUESTÃO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.	A despesa é decorrente de um contrato administrativo formalizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1904 a</u>
2.	A contratação é decorrente de dispensa de licitação ou inexigibilidade?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1911</u>
3.	A vigência do contrato tem mais de 05 (cinco) anos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>63 a 65</u>
4.	No contrato há previsão de garantia contratual?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1913</u>
5.	Se há previsão de garantia, consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1903</u>
6.	No processo de pagamento consta a ordem de fornecimento/prestação de serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1917</u>
7.	Há fiscal de contrato formalmente designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
8.	O fiscal designado é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.	O fiscal designado ainda é servidor desse Órgão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
10.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal designado?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>16 *</u>
11.	Foi elaborado relatório ou termo circunstaciado de recebimento do objeto ou dos serviços contratados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>04 a 06</u>
12.	A respeito da cláusula contratual - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários como comprovante da compra ou serviço foram juntados ao processo? Exemplos de documentos: registro fotográfico, GFIP, relatório de abastecimento, relatório de impressoras e nº de impressões, relação de pessoas contratadas, exemplar do material impresso, relação de veículos, relatório de abastecimento, relatório de chamados, relatório de hora técnica, fatura de ligações, etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>14 a 45</u>
13.	Tem multa ou penalidade pendente de aplicação decorrente de falhas na execução do contrato que gerou a despesa?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Cuiabá 25 de Mês de 2015 Assinado, 26 de mes de 15.
 (local) (local)

Valdecina Apda. m. Ribeiro

Identificação e Assinatura do responsável pelo
 preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata
 Adm. Marx Rocha Cunha
 Gestor de UNISECI
 SINIFRA

N. do
 Quesito

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA - CHECK LIST EXECUÇÃO DE CONTRATO

Obs: O Engº designado através da portaria nº 469/13, Engº José Pedro Pires, pag 1918 do processo original. A nota fiscal atestada p/ Engº Zeinol Castro Pinto e não é a original.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

1.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
2.	<p>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição: Contratação direta pode ocorrer nas seguintes hipóteses, expressamente previstas na Lei de Licitações:</p> <ul style="list-style-type: none">• licitação dispensada (art. 17);• licitação dispensável (art. 24); e• licitação inexigível (art. 25). <p>Na primeira, em que a licitação é dispensada, a lei relaciona casos de alienação de bens moveis e imóveis pela Administração.</p> <p>Na segunda, licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência.</p> <p>Na hipótese de inexigibilidade de licitação, a lei trata das situações em que a competição entre os licitantes não é viável, seja em razão da singularidade do objeto contratado ou da existência de um único agente apto a fornecê-lo.</p>
3.	<p>Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição: Os contratos administrativos têm vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Sendo assim, os contratos vigoram até 31 de dezembro do exercício financeiro em que foram formalizados, independentemente do início. Essa é a regra.</p> <p>Podem os contratos ultrapassar, em alguns casos, a vigência dos respectivos créditos orçamentários. A lei admite as seguintes exceções:</p> <ul style="list-style-type: none">• projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, podem ser prorrogados se houver interesse da Administração e previsão no ato convocatório. Exemplo: construção de hospital de grande porte;• serviços a serem executados de forma continua, podem ter a duração prorrogada por até sessenta meses. Exemplo: serviços de vigilância, de limpeza e conservação;• aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática podem ser prorrogados pelo prazo de até quarenta e oito meses. Exemplo: aluguel de computadores e impressoras.
4. e 5.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.</p> <p>§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)</p> <p>II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)</p> <p>III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)</p>
6.	
7. 8. 9. 10.	<p>FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p>
7. 8. 9. 10.	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRÁ
Folha nº 53
Ass.

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Lei n. 8.666/93:

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

11.

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.

§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Lei n. 4.320/64:

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

12.

Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
(...)

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria - Auditoria - Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
Folha nº 54
Ass.

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

CHECK LIST DE CONTRATO P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo nº: 354407/2014

Contrato nº: 137/2013

Vigência: 630 dias

Empresa Contratada: Engenier Eng. et al.

Resumo do Objeto: Prov de Rodovia MT-100

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N.	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
	Medições e Pagamentos				
01.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
02.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários foram juntados ao processo, como por exemplo: medição dos serviços, GFIP, comprovante de recolhimento do INSS, e etc.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
03.	O fiscal ou a comissão de fiscalização assinou a medição dos serviços?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
04.	No processo de medição/pagamento consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
05.	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
06.	Contatam-se inconsistências e/ou incoerências nos relatórios de fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
07.	Houve serviços apresentados na medição, porém não aprovados pela fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
08.	Para a obra, existe contrato com empresa supervisora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
09.	Se existe empresa supervisora, foi juntado relatório de supervisão dos serviços/obra?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Recebimento do Objeto				
10.	Há descumprimento do contrato e seus termos aditivos referentes ao prazo de conclusão e entrega do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Execução Orçamentária/Geo-Obras				
11.	Houve a inclusão da obra ou serviço de engenharia no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, no caso de sua execução ser superior a um exercício financeiro?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
12.	Ocorreu a ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
13.	O andamento do contrato está sendo registrado no Sistema Geo-Obras?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo

Linda
(local) *27 de maio de 2015*
Engr. Suzana Mendes Filho
Analista de Desenvolvimento Econômico e Social
CREA-120988157-4

Linda
(local) *26 de maio de 2015*
Adm. Marx Rocha Camarão
Gestor da UNISECI
SINFRA



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISEC/SINFRA
Folha nº 55
Ass. [Assinatura]

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Identificação e Assinatura do responsável pelo preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata

N.	FUNDAMENTO JURÍDICO
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
	<p>FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:</p> <p>I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstaciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
Folha nº 56
Ass. [Signature]

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

- | | |
|--|---|
| | <p>I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p> |
| | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - PROTOCOLO

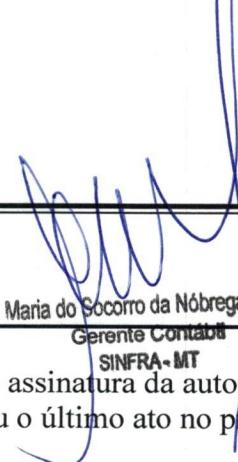
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo nº 354487/2014 com folhas numeradas até nº 56, e
com 1 Volumes.

ARQUIVE-SE.

LOCAL/DATA

Cuiabá 03/02/2021

Maria do Socorro da Nóbrega Raffi

Gerente Contábil

SINFRA-MT

Carimbo e assinatura da autoridade que
realizou o último ato no processo